

Administrativa, de acordo com o Procedimento Sei! nº 19.11.0004.0027130/2021-58

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a nova tabela de substituição automática das Promotorias de Justiça de Ibatiba, Iúna e Muniz Freire, com a seguinte redação:

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE IBATIBA, IÚNA E MUNIZ FREIRE		
CARGO	1º SUBSTITUTO	2º SUBSTITUTO
1º Promotor de Justiça de Ibatiba	1º Promotor de Justiça de Muniz Freire	1º Promotor de Justiça de Iúna
1º Promotor de Justiça de Iúna	1º Promotor de Justiça de Ibatiba	1º Promotor de Justiça de Muniz Freire
1º Promotor de Justiça de Muniz Freire	1º Promotor de Justiça de Iúna	1º Promotor de Justiça de Ibatiba

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir 01.01.2022, conforme Procedimento Sei! nº 19.11.0004.0027130/2021-58, revogando a Portaria PGJ nº 4035, de 31 de maio de 2017.

Vitória, 1º de dezembro de 2021.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SPGA Nº 3567, de 1º de dezembro de 2021.

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por delegação pela Portaria nº 5.136, de 2 de maio de 2018, c/c a Portaria nº 7.039, de 22 de agosto de 2017, que estabelece normas relativas à substituição automática e de longa permanência por cumulação nas Promotorias de Justiça, nas hipóteses de afastamento, e na forma deliberada pelos membros interessados, elaborada e aprovada pela Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, de acordo com o Procedimento Sei! nº 19.11.0004.0027130/2021-58

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a nova tabela de substituição automática das Promotorias de Justiça de Apiacá, Bom Jesus do Norte e São José do Calçado, com a seguinte redação:

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE APIACÁ, BOM JESUS DO NORTE E SÃO JOSÉ DO CALÇADO		
CARGO	1º SUBSTITUTO	2º SUBSTITUTO
1º Promotor de Justiça de Apiacá	1º Promotor de Justiça de Bom Jesus do Norte	1º Promotor de Justiça de São José do Calçado
1º Promotor de Justiça de Bom Jesus do Norte	1º Promotor de Justiça de Apiacá	1º Promotor de Justiça de São José do Calçado
1º Promotor de Justiça de São José do Calçado	1º Promotor de Justiça de Bom Jesus do Norte	1º Promotor de Justiça de Apiacá

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir 01.01.2022, conforme Procedimento Sei! nº 19.11.0004.0027130/2021-58, revogando a Portaria PGJ nº 9248, de 24 de novembro de 2016.

Vitória, 1º de dezembro de 2021.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SPGA Nº 3568, de 1º de dezembro de 2021.

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por delegação pela Portaria nº 5.136, de 2 de maio de 2018, c/c a Portaria nº 7.039, de 22 de agosto de 2017, que estabelece normas relativas à substituição automática e de longa permanência por cumulação nas Promotorias de Justiça, nas hipóteses de afastamento, e na forma deliberada pelos membros interessados, elaborada e aprovada pela Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, de acordo com o Procedimento Sei! nº 19.11.0004.0027130/2021-58

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a nova tabela de substituição automática das Promotorias de Justiça de Itapemirim e Marataízes, com a seguinte redação:

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ITAPEMIRIM E MARATAÍZES		
CARGO	1º SUBSTITUTO	2º SUBSTITUTO
1º Promotor de Justiça de Marataízes	4º Promotor de Justiça de Marataízes	2º Promotor de Justiça de Itapemirim
2º Promotor de Justiça de Marataízes	3º Promotor de Justiça de Marataízes	1º Promotor de Justiça de Itapemirim
3º Promotor de Justiça de Marataízes	2º Promotor de Justiça de Marataízes	4º Promotor de Justiça de Marataízes
4º Promotor de Justiça de Marataízes	1º Promotor de Justiça de Marataízes	3º Promotor de Justiça de Itapemirim
1º Promotor de Justiça de Itapemirim	2º Promotor de Justiça de Itapemirim	2º Promotor de Justiça de Marataízes
2º Promotor de Justiça de Itapemirim	3º Promotor de Justiça de Itapemirim	1º Promotor de Justiça de Marataízes
3º Promotor de Justiça de Itapemirim	1º Promotor de Justiça de Itapemirim	3º Promotor de Justiça de Marataízes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir 01.01.2022, conforme Procedimento Sei! nº 19.11.0004.0027130/2021-58, revogando a Portaria PGJ nº 9351, de 06 de novembro de 2017.

Vitória, 1º de dezembro de 2021.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SPGA Nº 3569, de 1º de dezembro de 2021.